DocuSign Envelope ID: F17EDDC5-F8C7-4A6A-A7AE-CC8FF86E5F3D

...continuação

OAK HOLDING S.A. - CNPJ/ME nº 37.863.454/0001-04

ques obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. As importações em andamento e os adiantamentos a fornecedores são demonstrados ao custo acumulado de cada importação/adiantamento. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e das despesas de vendas. **4.7. Imobilizado:** Veículos, máquinas e equipamentos, equipamentos de informática e móveis e utensílios são demonstrados ao custo, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver. Esse custo inclui o custo de reposição do ativo imobilizado e custos de financiamentos para projetos de construção de longo prazo se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Quando partes significativas do ativo imobilizado precisarem ser substituídas em intervalos, a Companhia as deprecia separadamente com base em sua vida útil específica. Da mesma forma, quando for realizada uma inspeção de grande porte, seu custo é reconhecido no valor contábil do ativo imobilizado como substituição, se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos. A depreciação é calculada com base no método linear ao longo da vida útil estimada dos ativos, conforme a seguir apresentado: • Veículos: de 5 a 7 anos; • Máquinas e equipamentos: de 5 a 15 anos; • Equipamentos de informática: de 2 a 6 anos; e • Móveis e utensílios: de 5 a 10 anos • Instalações 10 anos • Benfeitoria em imóveis de terceiros 10 anos Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva quando for o caso. **4.8. Ativos intangíveis - (a) Pesquisa e desenvolvimento:** Gastos em atividades de pesquisa, realizados internamente com a possibilidade de ganho de conhecimento e entendimento científico ou tecnológico, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Atividades de pesquisa quando realizados com terceiros e desenvolvimento, envolvem um plano ou projeto visando à produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis e a Companhia tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os gastos capitalizados incluem os custos que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto. A Nota 13 apresenta o descritivo dos projetos atuais do Grupo e respectivas estimativas de conclusão. **(b) Amortização:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado da vida útil estimada dos itens, líquidos de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado no período. As vidas úteis estimadas dos intangíveis são as seguintes:

Descrição	Vida útil em anos
Software	03 a 05
Nova fórmula produto	04
Reconstrução do plano estratégico	05

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **(c) Ágio:** O ágio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da contraprestação transferida; do valor da participação de não controladores na adquirida; e do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado. **(d) Redução ao valor recuperável dos ativos (**impairment**):** Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa (UGC) é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. As perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Administração do Grupo não identificou nenhuma evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável na sua última análise anual realizada para a data-base 31 de dezembro de 2022. **4.9. Direito de uso e passivos de arrendamento:** Em 2022, o Grupo adotou o CPC 06 (R2) Arrendamentos (com efeito retrospectivo em 2021), que substitui as regras de leasing existentes por uma medição abrangente de leasing e padrão de reconhecimento e requisitos de divulgação expandidos. O CPC 06 (R2) exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos em seus balanços patrimoniais como passivos, com os correspondentes ativos de "direito de uso". Para fins de reconhecimento da demonstração do resultado, os arrendamentos são classificados como arrendamento financeiro ou operacional sem depender de testes de linha brilhante. A Companhia avaliou se um contrato é ou contém um arrendamento, se o contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia arrenda os imóveis de suas lojas próprias e do escritório corporativo, além de possuir contrato de arrendamento dos móveis instalados no escritório corporativo, tais aluguéis são negociados individualmente e possuem diversos termos e condições. Como arrendatária, a Companhia, ao determinar o prazo exequível do arrendamento, considera todos os fatos e circunstâncias que criem um incentivo econômico para exercer a opção de prorrogação, ou criem desestímulos econômicos para não exercer a opção de rescisão antecipada. **a) Direito de uso de ativos:** Os arrendamentos são reconhecidos como um direito de uso do bem e um correspondente passivo na data em que o bem arrendado se torna disponível para a Companhia. O direito de usar o ativo é mensurado ao custo que consiste em: • Valor inicialmente mensurado do passivo de arrendamento; • Qualquer pagamento efetuado até ao início do arrendamento, descontando qualquer incentivo recebido; • Qualquer custo direto inicial; e • Custos de restauração. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado linearmente desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário no final do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso do arrendamento reflete que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente, que é determinada com base na duração do contrato. **b) Passivos de arrendamento:** O passivo do arrendamento é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados à taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser prontamente determinada, pela taxa incremental de empréstimos da Companhia. O passivo de arrendamento considera o valor presente líquido dos seguintes pagamentos de arrendamento: • Pagamentos fixos descontando quaisquer incentivos recebidos; • Preço de exercício de uma opção de compra se for razoavelmente certo que o arrendatário exercerá tal opção; e • Pagamentos de penalidades por rescisão do arrendamento se os termos contratuais refletirem a opção de exercício do arrendatário. A taxa incremental considerada pela Companhia foi de 15,95% ao ano, tendo sido determinada com base a variação do CDI (13,65%) mais o spread bancário de (2,30%), a partir da reorganização societária, documentada em ata de alteração do contrato de sociedade. **4.10. Demais ativos e passivos circulantes:** Os demais ativos circulantes e não circulantes estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização. **4.11. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **4.12. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os contratos de empréstimos possuem cláusulas restritivas (covenants) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação. Essas cláusulas restritivas são monitoradas e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações, se atendidas nas periodicidades exigidas contratualmente ou se obtida a anuência prévia dos credores para o não atendimento. Após o reconhecimento inicial, o componente de passivo de um instrumento financeiro composto é mensurado ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O componente patrimonial de um instrumento financeiro composto não é remensurado após o seu reconhecimento inicial, exceto na conversão ou quando expirado. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **4.13. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **4.14. Tributos -** Imposto de renda e contribuição social - correntes: As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e 12p61 A diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Grupo atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em controladas, exceto quando o momento da reversão das diferenças temporárias seja controlado pelo Grupo, e desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Para as entidades brasileiras o imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (32% sobre a receita bruta de serviços prestados e 8% sobre a receita bruta de venda de produtos) e sobre as receitas financeiras, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240, e a contribuição social foi calcula à alíquota de 9% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (32% sobre a receita bruta de serviços prestados e 12% sobre a receita bruta de venda de produtos) e sobre as receitas financeiras. Tributos sobre vendas: Despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre venda, exceto: • Quando os impostos sobre receitas incorridas não foram recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados com o valor dos impostos sobre vendas; e • Quando o valor líquido dos impostos sobre receitas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. **4.15. Capital social:** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante aprovação de sua diretoria, que decidirá sobre as condições de integralização. **4.16. Reconhecimento da receita de royalties, taxa de franquia e venda de produtos:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para ao Grupo e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. O Grupo avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. As receitas do Grupo correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de taxas de franquias e royalties realizadas no curso regular das atividades do Grupo. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. Receita de royalties: As receitas de royalties são reconhecidas com base em percentual cobrado sobre as vendas efetuadas pelas franqueadas, atualmente, apurado sobre o total do faturamento bruto da unidade franqueada, independente da forma como essa venda será recebida, se à vista ou de forma parcelada, conforme acordo firmado com os franqueados. Receita de taxa de franquia: A receita de taxas de franquia é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, é provável que benefícios econômicos futuros serão transferidos à Companhia, os custos incorridos na transação possam ser mensurados, os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao comprador e quando os treinamentos foram devidamente concedidos aos franqueados, transferindo assim o know-how atrelado a marca Oakberry. As receitas são contabilizadas pelo regime de competência com base nos valores contratados. Os custos atribuídos as taxas de franquia são apropriadas em duas etapas - receita diferida: • Acompanhamento e estudo tempestivo da volumetria e custo de gestão prestada pela Companhia para cada etapa do processo de venda, instalação, suporte e treinamento dos novos franqueados; e • Reconhecimento de 90% do total do montante, celebrado em contrato, no momento da assinatura dos contratos de franquia e apropriação dos 10% restantes de acordo com o prazo de contrato, que varia entre 5 e 10 anos. • Reconhecimento de 100% do total do montante, celebrado em contrato, no momento da assinatura dos contratos de master franqueados. As receitas não faturadas entre a data do último faturamento até a data do balanço são reconhecidas no mês em que os serviços são prestados. As receitas diferidas são reconhecidas em contas específica do passivo, assim como, os valores decorrentes dos impostos sobre tais montantes. Receita de venda de produtos: As receitas da Companhia são provenientes basicamente de vendas de produtos de atacado e varejo tanto para o consumidor final quanto para as lojas franqueadas. As receitas são reconhecidas pelo seu valor justo da contraprestação recebida ou a receber em troca de bens ou serviços, excluindo impostos sobre venda e líquidos de qualquer benefício concedido a clientes, no momento efetivo da venda, que é substancialmente o momento que a obrigação de desempenho é atendida. A receita é reconhecida quando os produtos são entregues. Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando são identificadas contas a receber que incorporaram juros de períodos futuros, o valor contábil é reduzido para o seu valor recuperável que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. **4.17. Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas do Grupo é reconhecida como um adiantamento de dividendos no ativo circulante ou passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados para pagamento pelos acionistas, em Assembleia Geral. **4.18. Mensuração do valor justo:** A Companhia mensura instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo em cada data de reporte. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: **• No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pelo Companhia.** O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração; • Nível 2 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • Nível 3 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ao valor justo de forma recorrente, o Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. A Companhia determina as políticas e os procedimentos para mensuração do valor justo, como ativos financeiros não cotados, e para mensuração não recorrente. A Companhia é responsável pelo departamento de avaliação de risco, os diretores financeiros e gerentes de cada departamento ou unidade. A Companhia realiza avaliações internas na avaliação de ativos significativos, como por exemplo ativos financeiros não cotados, e passivos significativos, tais como contraprestação contingente. A Companhia determina que técnicas de avaliação e informações são aplicadas em cada caso, utilizando diversas metodologias de avaliação e fontes de informações, conforme as melhores práticas de mercado Para fins dessa análise, a Administração confirma as principais informações utilizadas na última avaliação, confrontando as informações constantes no cálculo da avaliação com os contratos e demais documentos relevantes. A Administração do Grupo, também compara cada movimentação no valor justo de cada ativo e passivo com as respectivas fontes externas com o objetivo de determinar se a movimentação é aceitável. **4.19. Novos procedimentos contábeis, alterações e interpretações de normas:** As práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), estão em constante e contínuo processo de revisão, com o objetivo de aperfeiçoar as normas contábeis, auxiliando o leitor no processo de leitura, entendimento e análise comparativa com outras empresas do mercado. As seguintes normas entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e a conclusão de análise e impacto é a seguinte: Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo, a saber: • Alteração na norma IAS 8 - altera a definição de estimativa contábil, que passou a ser considerada como "valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração", efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023; • Alteração na norma IAS 12 - traz exceção adicional da isenção de reconhecimento inicial do imposto diferido relacionado a ativo e passivo resultante de uma única transação, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023; e • Alteração na norma IAS 1 - Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante. Esta alteração esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu emendas ao IAS 1, que esclarecem os critérios utilizados para determinar se o passivo é classificado como atual ou não atual. Essas alterações esclarecem que a classificação atual se baseia em se uma entidade tem o direito ao final do período de relatório de adiar a liquidação da responsabilidade por pelo menos doze meses após o período de relatório. As alterações também esclarecem que o "acordo" inclui a transferência de dinheiro, bens, serviços ou instrumentos de patrimônio, a menos que a obrigação de transferir dinheiro, bens, serviços ou instrumentos patrimoniais decorra de um recurso de conversão classificado como instrumento de capital próprio separadamente do componente de responsabilidade de um instrumento financeiro composto. As alterações eram originalmente efetivas para relatórios anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023. No entanto, em maio de 2020, a data de vigência foi adiada para períodos anuais de relatórios a partir de 1º de janeiro de 2023. O Grupo não espera impactos significativos quando da adoção destas normas em suas demonstrações individuais e consolidadas. **5. Eventos subsequentes:** Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 - Recursos Extraordinário n° 949.297 e 885 - Recurso Extraordinário n° 955.227. Tema 881 - Recursos Extraordinário n° 949.297: Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado. Tema 885 - Recurso Extraordinário n° 955.227: Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado. Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido. A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição em 29 de outubro de 2020, a decisão do STF não resulta, em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o lucro, ICPC 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

À DIRETORIA

Relatório do auditor independente:

Opinião: Na opinião do auditor independente, as demonstrações financeiras abaixo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Oak Holding S.A. e de suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Este relatório é apresentado de forma resumida e não deve ser considerado isoladamente para a tomada de decisão. O relatório do auditor independente completo foi elaborado em 12 de abril de 2023 e encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://publilegal.diariodenoticias.com.br

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE nº 35.300.172.507

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de abril de 2023, às 20h00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Todos os conselheiros no exercício do cargo foram convocados na forma do Estatuto Social da Companhia. Presente parte dos conselheiros, a saber: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Henrique Lourenço Grossi e Stelleo Passos Tolda, estando ausente o conselheiro Carlos de Barros Jorge Neto. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Em continuidade à deliberação aprovada em sede de reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 04 de abril de 2023, deliberar sobre: **(i)** a fixação e a justificativa do preço de emissão por ação ordinária de emissão da Companhia ("**Ações**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações de emissão da Companhia, realizada no Brasil, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), com esforços de colocação de Ações no exterior ("**Oferta**"); **(ii)** a emissão, como vantagem adicional aos subscritores das Ações, dentro do limite do capital autorizado, de um bônus de subscrição para cada 10 Ações subscritas no âmbito da Oferta ("**Bônus de Subscrição**"), bem como seus termos e suas condições; **(iii)** a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, mediante a emissão de Ações, com exclusão do direito de preferência e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações, nos termos do artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 6°, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia ("**Estatuto Social**"); **(iv)** a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, bem como a aprovação da homologação do aumento de capital social da Companhia; **(v)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os eventuais atos necessários à realização da subscrição de Ações pela Companhia no Oferta; e **(vii)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado no âmbito da Oferta. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes deliberou, sem ressalvas por: **(i)** aprovar a fixação do preço de emissão de R$ 8,50 por Ação no âmbito da Oferta ("**Preço por Ação**"), o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil, junto a investidores profissionais e a determinados investidores estrangeiros ("**Procedimento de *Bookbuilding***"), perfazendo o montante total da Oferta de R$ 1.673.290.229,00. Nos termos do inciso III, parágrafo 1º, do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, a escolha do critério para fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o valor de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores profissionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta, respeitado o preço mínimo de R$ 8,50 por ação que foi definido considerando (a) o preço médio ponderado por volume histórico (vwap) dos últimos 60 dias contados do fato relevante divulgado em 24 de março de 2023; (b) a aplicação de um deságio de, aproximadamente, 8,7%; e (c) a entrega dos Bônus de Subscrição como vantagem adicional; não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia; **(ii)** aprovar, como vantagem adicional aos subscritores de Ações no âmbito da Oferta, a emissão de 19.685.740 Bônus de Subscrição, em uma única série e sob a forma escritural e nominativa, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social, observados os termos e condições descritos no **Anexo I**; **(iii)** aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item **(i)** acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R$ 1.673.290.229,00 o qual passará de R$ 16.359.198.784,94, dividido por 555.942.170 ações ordinárias, considerando o cancelamento de ações aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, para R$ 18.032.489.013,94, dividido em 752.799.844 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6°, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. As novas Ações emitidas conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data; **(iv)** tendo em vista as deliberações anteriores, consignar a verificação da subscrição das 176.470.590 Ações inicialmente ofertadas, bem como de 20.387.084 Ações adicionais, totalizando 196.857.674 Ações, e homologar, em razão da deliberação tomada no item **(iii)** acima, e em vista da garantia firme de liquidação prestada pelas instituições intermediárias da Oferta, o aumento do capital da Companhia no montante de R$ 1.673.290.229,00 mediante a emissão de 196.857.674 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **(v)** face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens **(iii)** e **(iv)** acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º.*** *O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 18.032.489.013,94 (dezoito bilhões, trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e treze reais e noventa e quatro centavos) dividido em 752.799.844 (setecentas e cinquenta e dois milhões, setecentas e noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.*" **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da subscrição de Ações e emissão dos Bônus de Subscrição no âmbito da Oferta, incluindo a celebração de todos os documentos e contratos relacionados, conforme se faça necessário; e **(vii)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado no âmbito da Oferta. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Stelleo Passos Tolda. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi -** Secretária. JUCESP nº 160.289/23-3 em 26/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 06 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Todos os conselheiros no exercício do cargo foram convocados na forma do Estatuto Social da Companhia. Presente parte dos conselheiros, a saber: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Henrique Lourenço Grossi e Stelleo Passos Tolda, estando ausente o conselheiro Carlos de Barros Jorge Neto. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros para discutir e deliberar, nos termos dos incisos I e XIII, alínea "c", do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre **(i)** a proposta para a celebração do Acordo Operacional e Outras Avenças ("**Acordo Operacional**") com a Unimed - Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.163.881/0001-01 ("**Unimed RJ**"), referente à estruturação de estratégias voltadas ao atendimento da demanda de análises clínicas e serviços de imagens ("**SAD**"), mediante a outorga, pela Unimed RJ, e a aquisição, pela Companhia, do direito de prestar serviços auxiliares de diagnósticos (SAD) ("**Serviços**") à Unimed RJ, de forma a garantir que ao menos o percentual de 70% (setenta por cento) do valor de todo o Desembolso Anual (conforme definido abaixo) da Unimed RJ com os Serviços seja destinado à Companhia ao longo da vigência do Acordo Operacional ("**Ativo Intangível**") e **(ii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução da deliberação tomada nesta reunião. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração presentes deliberou, sem ressalvas: **5.1** Aprovar a celebração do Acordo Operacional referente à prestação dos Serviços pela Companhia à Unimed RJ, no município do Rio de Janeiro/RJ, com as caracterísitcas abaixo: **(a)** O encaminhamento e direcionamento pela Unimed RJ para a Companhia, dos pacientes que sejam beneficiários de planos de saúde operados pela Unimed RJ, pelo Sistema Nacional Unimed atendidos pela Unimed RJ, suas afiliadas, e por qualquer outra entidade que venha a suceder a Unimed RJ a qualquer título, que façam uso de Serviços ("**Pacientes**"). **(b)** No mínimo, o faturamento bruto anual equivalente ao encaminhamento de Pacientes à Companhia, com os Contratos de Prestação de Serviços de Serviços Aux